



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de herbicida (glifosato), inseticidas e larvicidas destinados às ações de controle vetorial desenvolvidas pela Secretarias Municipal de Papagaios/MG.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a necessidade da aquisição de inseticidas, larvicidas/biolarvicidas e herbicida (glifosato) para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do setor de Limpeza Urbana do Município de Papagaios/MG. Os inseticidas e larvicidas/ biolarvicidas serão utilizados pelo Setor de Epidemiologia nas ações de controle vetorial, especialmente no combate ao *Aedes aegypti*, *Culex* e outros vetores de importância em saúde pública, como complemento às ações de eliminação mecânica de criadouros, bloqueio de transmissão e educação em saúde, contribuindo para a prevenção de arboviroses, como dengue, zika e chikungunya. Quanto ao herbicida (glifosato), sua aquisição justifica-se pela necessidade de controle da vegetação invasora em vias públicas, calçadas, meios-fios, praças, terrenos públicos e demais áreas sob responsabilidade do Município, auxiliando os serviços executados pelo setor de Limpeza Urbana. A utilização do produto contribui para a manutenção da limpeza, conservação dos espaços públicos, melhoria da mobilidade urbana, prevenção da proliferação de animais peçonhentos e vetores de doenças, além de proporcionar melhores condições de segurança e bem-estar à população.

ITEM	QTE. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO PRODUTO
1.	200	UND	Inseticida líquido com ingrediente ativo – bifentrina na concentração molecular c23 h22 ci f3 o2, grupo químico piretroides, composição a 20% p/p solvente e tensoativos, indicado para o controle contra baratas, escorpiões, pulgas, moscas e mosquitos (aedes aegypti, culex), utilização via pulverização superficial, ubv e fog. Embalagens em frasco de 1lt. Referência de qualidade – bifentol 200 ce.
2.	20	UND	Inseticida composto do princípio ativo deltrametrina na concentração de 5% em formulação aquosa não concentrada. Produto registrado no ministério da saúde para controle de moscas e mosquitos (aedes ssp e culex ssp). Caixa de embarque balde de 20 litros. Referência de qualidade: k – othrine fog.
3.	5	UND	Biolarvicida com ingrediente ativo espinosade (espinosina a e espinosina d) na concentração de 6,25% produto derivado da fermentação biológica de saccharopolypora spinosa, formulado em bloco de 40 g de liberação lenta para ação residual de 180 dias. Eficaz no controle de larvas do mosquito aedes, culex e anopholes, registrado na anvisa e aprovado para uso em pontos de grande acumulo de água, piscinas, cisternas e afins. Dosagem: 1 bloco de 40 gramas, trata 5.000 litros de água. Apresentação: caixa 80 blocos de 40 gramas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.	200	UND	Inseticida líquido organofosforado à base de pirimifós-metílico 50%, formulação concentrado emulsionável (ce), ideal para o controle de pragas como moscas (larvas e adultos), mosquitos (larvas, pupas e adultos) aedes e culex, baratas, pulgas e carunchos. Com certificado emitido pela organização mundial de saúde (WHOPES – WHO): WHO specifications 239/ec. Embalagem de 1 litro. Registro no ministério da saúde.
5.	150	UND	Produto saneante (larvicida/pupicida) de ação física, líquido, formulado com princípio ativo à base de Polidimetilsiloxano em concentração igual ou superior a 80%. Registrado na ANVISA.
6.	200	Galão	Glifosato com concentração de sal de Di-Amônio de Glifosato de no mínimo 588 g/l (480 ácido). Do grupo Glicina Substituída, Tipo de concentrado solúvel. Herbicida seletivo condicional de ação sistêmica. Que tenha mecanismo de ação inibidor da EPSPS, embalagem de 20L

1 - Observação:

1.1– O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

1.2– O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

1.3- Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 1.849/2023 e com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 devendo obedecer aos percentuais de retenção estabelecidos no anexo I da referida instrução normativa.

2 - Qualificação técnica:

Deverá ser apresentado pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

3 - RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

- Atender às especificações deste Termo de Referência;
- Entregar produtos em perfeitas condições de uso.
- Entregar produtos com validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega;
- O produto deverá ser entregue em embalagem original, lacrada e sem sinais de avaria.
- Fornecer produtos registrados na ANVISA e/ou Ministério da Saúde, quando exigível;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Observar normas ambientais para transporte e armazenamento.
- Garantir a substituição imediata dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência.
- Responsabilizar-se por todos os custos de transporte, carga, descarga e entrega dos produtos.

4 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS:

Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na definição de MATERIAIS/SERVIÇOS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

5 - Estimativa de preços e preços referenciais:

O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

Nesse sentido já se manifestou o TCU: “No caso, a Administração **não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta**”. (Fonte: TCU. Processo nº 500.117/96-9. Decisão nº 097/1997- Plenário)” (grifo nosso).

6 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

7 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos solicitados deverão ser entregues nos respectivos setores requisitantes. Após recebimento da ordem de fornecimento, o licitante terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para efetivar a entrega.

8 - PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

09 - Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Gestor do contrato: Danilo Lopes Santana

Fiscal do contrato: Larissa Ferreira S. V. Filgueiras

Danilo Lopes Santana
Secretário Municipal de Saúde